

Documentação para irmão inválido/ incapaz

Documentos obrigatórios do servidor falecido

- Original da Certidão de óbito;
- Original do holerite com data de referência do mês anterior ao óbito do servidor (somente para servidores das seguintes unidades: Tribunal de Contas do Município, Câmara Municipal, Serviço Funerário, Autarquia Hospitalar, HSPM);
- Original do comprovante de endereço em nome do servidor com validade de até 90 dias retroativos ao óbito;
- Original da certidão de casamento ou nascimento atualizada, de acordo com estado civil, emitida após o óbito do servidor, com devidas averbações. Observando que em casos de protocolamento posterior a 90 dias do óbito do servidor, o documento deverá ser emitido a menos de 30 dias da autuação do processo;
- Cópia simples do documento de identificação ou certidão de óbito do(s) filho(s);

Documentos obrigatórios do requerente da pensão

- Original do RG (Emitido a menos de 10 anos) ou documento de identificação válido em todo território nacional ;
- Original do CPF (caso conste no documento de identificação não é necessário);
- Se o requerente for incapaz (não responde pelos atos civis), deverá ser representado por responsável legal (tutor ou curador), neste caso, apresentar documento de identificação, e a sentença judicial que o nomeou atualizada;
- Para os irmãos inválidos, a declaração de Estado Civil original assinada exclusivamente pelo requerente e por testemunhas (não sendo parentes ou representante legal)– modelo próprio disponível ao final desta orientação. Apresentar acompanhada de uma cópia simples do documento de identificação das testemunhas (assinatura deve ser igual ao documento de identificação). (Anexo I e II desta orientação);
- Certidão de Nascimento Atualizada emitida após o óbito;
- Laudo Médico que conste desde quando a patologia é existente, com CID (Código Internacional da Doença) carimbo e assinatura do médico;
- Certidão de curatela atualizada (para irmão incapaz)
- Original do comprovante de endereço em nome do requerente/ representante legal, com validade de até 90 dias retroativos ao óbito;
- Caso possua, conta corrente individual, exclusivamente no Banco do Brasil, apresentar contrato ou declaração de abertura;
- Provas de dependência econômica (Anexo III desta orientação);

Informações importantes:

1. Requerentes representados por **procurador**, devem apresentar procuração pública emitida em cartório de registro civil ou formulário com reconhecimento de firma (modelo disponível) ou, se advogado, procuração *Ad Judicia* (todas devem citar o IPREM).
2. Em caso de **morte presumida**, o requerente deve apresentar a comprovação de Ingresso da Ação Declaratória de Ausência (Cópia da Petição Inicial ou Certidão de Curatela do Ausente);

Declaração de Estado Civil

(Para menores entre 16 e 17 anos)

Declaro sob as penas da lei que o meu estado civil é _____.

() **Convivo maritalmente**

() **Não convivo maritalmente**

São Paulo, _____/_____/_____

Nome :

R.G. nº:

Representante Legal

Nome :

R.G. nº:

Obs.: A falsa declaração constitui falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal.

Declaração de Estado Civil

(Para maiores de 18 anos)

Declaro sob as penas da lei que o meu estado civil é _____.

() **Convivo maritalmente**

() **Não convivo maritalmente**

São Paulo, _____/_____/_____

Nome :

R.G. nº

Declaro estar ciente de que, se concedido o benefício, o mesmo será cessado (anulado) nas seguintes hipóteses: pelo casamento, convivência marital, idade (21 anos) e emancipação, conforme previsto artigo 21, incisos II, V e VI da Lei 15.080/2009

São Paulo, _____/_____/_____

Nome:

R.G. nº

Testemunhas: (não podem ser parentes)

01. Nome: _____

Estado Civil _____ Telefone: _____

R.G nº _____ CPF nº _____

Endereço _____

Assinatura: _____

02. Nome: _____

Estado Civil _____ Telefone: _____

R.G nº _____ CPF nº _____

Endereço _____

Assinatura: _____

Obs.: A falsa declaração constitui falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal.

Como provar dependência econômica, segundo a Lei 15.080/2009, regulamentada pelo Decreto 58.708/2019

São provas de dependência econômica :

- I - declaração pública de união estável formalizada perante o tabelião por ambos os companheiros;
- II - declaração completa de imposto de renda, juntamente com o respectivo recibo de envio, do servidor segurado, desde que dela conste o interessado como seu dependente;
- III - disposições testamentárias;
- IV - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- V - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- VI - conta bancária conjunta;
- VII - registro em associação de classe constando o interessado como dependente do servidor segurado;
- VIII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- IX - apólice de seguro da qual conste o servidor segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- X - ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o servidor segurado como responsável;
- XI - escritura de compra e venda de imóvel pelo servidor segurado em nome do dependente;
- XII - declaração realizada em recadastramento anual ou em declaração de família;
- XIII - prova de mesmo domicílio;
- XIV - outros documentos que possam levar à convicção do fato a ser comprovado.